

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. III, §3º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o advogado **GUSTAVO ASSED FERREIRA**, na sua pessoa possui notória especialidade e inspiram confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a licitação para serviços jurídicos é impossível por incompatibilidade com as limitações éticas e legais da profissão, conforme disposto no art. 34, inc. IV, da Lei nº 8.906/94.

CONSIDERANDO que não há como viabilizar a competição da aferição da melhor prestação de serviços advocatícios especializados;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica, externado nos enunciados/julgamentos/súmulas citadas no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO a Proposta apresentada.

DECLARO

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de **GUSTAVO ASSED FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 31.144.277/0001-11, neste ato representado pelo seu representante, **GUSTAVO ASSED FERREIRA** inscrito nos quadros da OAB/SP sob o número 153.792, no valor global estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), cujo pagamento dar-se-á em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, preferencialmente a crédito na conta corrente nº 003 00001204-3, da agência nº 4042, do Banco Caixa Econômica , mediante apresentação das notas ficais de prestação de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Simão-GO, 22 de novembro de 2023

WALLISSON JOSÉ DE FREITAS Prefeito de São Simão-GO